



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 2036/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem respeitosamente requerer ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto que ***“Altera a redação do § 3º do art. 3º da Lei 5.537 de 28 de Abril de 2015, criando uma comissão para avaliação do valor pago no Programa Bolsa Atleta, e dá outras providências”***

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 30 de Maio de 2023.

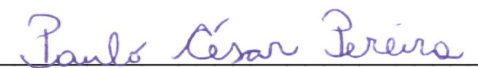
Paulo César Pereira
Vereador – Proponente

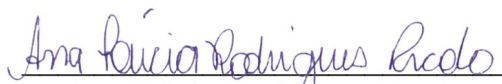
APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 30/05/2023

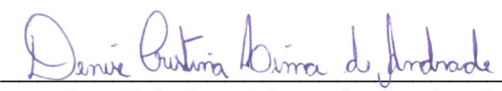


Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

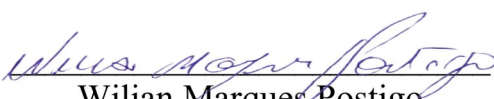
PROPONENTES


Paulo Cesar Pereira

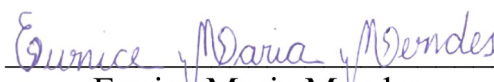

Ana Lúcia Rodrigues Prado

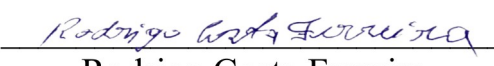

Denise Cristina Lima de Andrade


Waltemir Rodrigues Neves


Wilian Marques Postigo

APOIO


Eunice Maria Mendes


Rodrigo Costa Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI Nº 5.537/2015 N. ____/2023

“Altera a redação do § 3º do art. 3º da Lei 5.537 de 28 de Abril de 2015, criando uma comissão para avaliação do valor pago no Programa Bolsa Atleta, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Mesa Diretora, promulga a seguinte Emenda à Lei nº 5.537 de 28 de Abril de 2015:

Art 1º - Fica alterado o § 3º do art. 3º da Lei nº 5.537 de 28 de Abril de 2015, Estado de Minas Gerais, para a seguinte redação:

“Art 3 [...]

§ 3º Caberá à Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal (CAPBA), a ser constituída por Decreto do Chefe do Poder Executivo, a decisão pela valoração, concessão, renovação da Bolsa Atleta para cada um dos beneficiários do programa.

I - A Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta (CAPBA) será integrados por 04 (quatro) membros, nomeados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

II - A Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta (CAPBA) será composta pelos seguintes membros:

a - 1 (um) membro da Fundação Aragarina Municipal de Esportes e Paradesportos FAMEP;

b - 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;

c - 1 (um) integrante da Secretaria de Fazenda do Município;

d - 1 (um) membro do Conselho Municipal de Esportes.

III - O mandato dos membros da Comissão é de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

[...]

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de Maio de 2023.

Paulo César Pereira
Vereador – Proponente

JUSTIFICATIVA:

Essa Emenda ao § 3º da Lei 5.537/2015, que institui “O Programa Bolsa Atleta” no município de Araguari, tem como principal objetivo a criação de uma comissão para avaliação, concessão e análise do valor pago ao atleta, visando valorizar e beneficiando representantes do município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

O Programa Bolsa Atleta corresponde ao incentivo financeiro, aporte, a atletas que se destacam em diversas modalidades esportivas, representando o nosso município, porém o valor pago de R\$ 300,00 (trezentos reais) é irrisório mediante os custos para a prática de esportes. Todo esporte requer seus acessórios e um acompanhamento físico para um bom desempenho em competições.

O valor pago pela Lei instituída em 2015 refletia a condição social e econômica do período, hoje vivemos outra realidade e temos que definir critérios para analisar o valor pago a cada atleta, em sua modalidade específica, conforme as necessidades atuais, levando em conta a valoração dos insumos necessários para a prática esportiva.

Identificar, orientar e incentivar os atletas, englobam uma rede de instituições que possam garantir o bem estar e o desenvolvimento do atleta. O jovem atleta precisa de estar bem consigo mesmo, e com o mundo a sua volta, o Programa Bolsa Atleta junto a família, instituições de ensino e as demais que acompanham o atleta tem essa responsabilidade social.

Sabemos dos novos desafios pós pandemia, voltar as competições e reconstruir a convivência social, requer incentivos como o Programa Bolsa Atleta, com incentivo financeiro e atenção especial as novas revelações dos esportes do nosso município.

Nesse intuito peço que os Legisladores dessa Nobre Casa aprovem a instituição dessa COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO do valor pago a cada atleta no Programa Bolsa Atleta, melhorando assim o aporte dado aos atletas que nos representam, levando o nome e os símbolos da nossa cidade sorriso.